

Lei Nº 239, de 29 de junho de 2018.

Autor: Vereador- ERINALDO CARVALHO SILVA

“Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de eventos do Município de São João do Arraial o “Dia da Consciência Jovem”, a ser comemorado todo último domingo de outubro de cada ano, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - fica instituído, no âmbito do Município de São João do Arraial o “Dia da Consciência Jovem”, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de outubro de cada ano. Sendo que, na semana que antecederá o evento serão realizados palestras e programas de conscientização nas escolas públicas e privadas da rede municipal, sobre os problemas cotidianos.

Art. 2º - A data comemorativa será um marco para a sociedade de maneira geral já que, o pensamento jovem provém independentemente da idade e perdura por toda a vida.

Art. 3º - Sua inserção ao Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São João do Arraial se dará a partir da lembrança de momentos felizes vividos e muitos que ainda se farão viver.

Art. 4º- Deverá ser elaborado e divulgado no Diário Oficial do Município, e através de cartazes distribuídos nas escolas públicas até o início do mês de outubro de cada ano.

Parágrafo único. O poder executivo disponibilizará local adequado para a realização do evento.

Art. 5º- O cronograma de atividades deverá instituir a memória da juventude, resgatando a cultura e potencial de cada indivíduo.

Art. 6º - A proposta a ser desenvolvida terá a exposição de palestras sobre drogas de quaisquer classificações, aborto e suas consequências para a saúde, prostituição e possíveis doenças acarretadas por este ato.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, 29 de junho de 2018.



BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal